



Câmara Municipal de Alto Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO SANTO NO PERÍODO DO CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS, NA FORMA QUE INDICA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, Estado do Ceará, **LEVI DAMASCENO BESSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 30, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;

CONSIDERANDO que é competência do Presidente da Câmara Municipal dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal para o período do CARNAVAL de 2026 (16 e 17 de FEVEREIRO) e QUARTA-FEIRA DE CINZAS (18 de FEVEREIRO).

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, para os servidores da Câmara Municipal, os expedientes dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Câmara Municipal  
de Alto Santo**  
**LEVI DAMASCENO BESSA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE**